



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Processo nº 103/92

Data 16 / 11 / 1992

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 072/92

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM, A DOAR
À UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO AL
TO URUGUAI E DAS MISSÕES - URI CAMPUS /
DE ERECHIM, 90M3 DE PEDRA BRITA.



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

APROVADO

Reunião: 30 / 11 / 19 92

Carlinda Poletto Farina

CARLINDA POLETTTO FARINA
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 16.11.1992

PROTOCOLO: 16.11.1992

ENCAMINHADO À COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:
16.11.1992

PARECER:

CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA:

30.11.1992

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

OF.CAM.No 103/92.

Erechim,RS., 12 de novembro de 1992.

SENHORA PRESIDENTE:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência e aos Nobres Senhores Vereadores, vimos por intermédio deste, encaminhar, para apreciação em regime de urgência, "Projeto de Lei No 072/92", que autoriza o Município de Erechim a doar à Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI, Campus de Erechim, 90m3 de Pedra Brita.

Colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e Senhores Vereadores nossas cordiais saudações.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
103/92	16, 11, 1992



PRESIDENTE

Atenciosamente

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito MunicipalENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em, 16 / 11 / 1992



PRESIDENTE

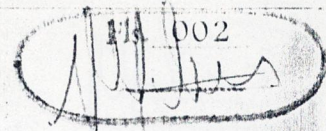
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO

Reunião: 30 / 11 / 1992


CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

EXMA.SRA.
VEREADORA CARLINDA POLETTO FARINA
DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
NESTA CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

113 002


PROJETO DE LEI No 072/92

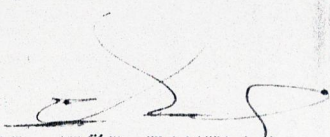
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM A DOAR
À UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO
ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES - URI,
CAMPUS DE ERECHIM, 90 m3 DE PEDRA
BRITA.

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a
doar para a UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO
URUGUAI E DAS MISSÕES - URI, CAMPUS DE ERECHIM, 90m3
(noventa metros cubicos) de pedra brita.

Art. 2º - Trata o Artigo anterior, de material a ser empregado na
ampliação de área física da URI- CAMPUS DE ERECHIM, com
a construção de mais um prédio destinado a salas de
aula.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará
em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 12 DE NOVEMBRO DE 1992.


ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

11.003
[Handwritten signature]

J U S T I F I C A T I V A
- - - - -

Justifica-se o presente Projeto de Lei de doação de 90m3 de Pedra Brita à Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI, que será utilizada na ampliação da área física da URI - Campus de Erechim, com a construção de mais um prédio destinado a salas de aula.

A referida obra faz parte do plano de expansão de nossa Universidade, no que se refere à novos cursos e diversificação de atividades ligadas à Ciência e Tecnologia.

Desta forma justificamos o encaminhamento do presente Projeto de Lei, e esperamos contar com a sempre pronta colaboração e atenção dos Nobres Senhores Vereadores, pois estaremos contribuindo com esta Entidade Educacional, satisfazendo ainda, uma das necessecidades básicas de nossa população.

Atenciosamente



ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO N.º:

PROCESSO N.º: 103/92

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 072/92

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM, A
DOAR À UNIVERSIDADE REGIONAL INTE-
GRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES
URI CAMPUS DE ERECHIM, 90M3 DE PEDRA
BRITA.

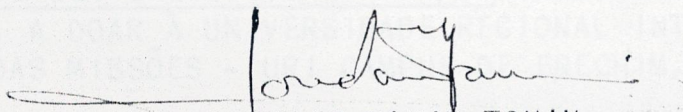
RELATOR: Ver. LOREDAN DAVID TONIN

PARECER: CONSTITUCIONAL

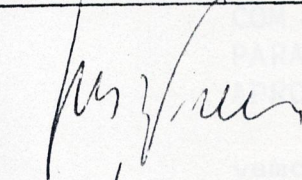
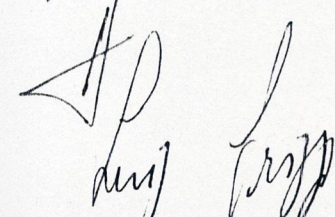
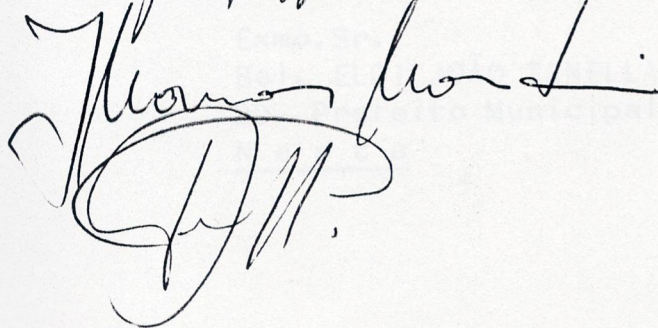
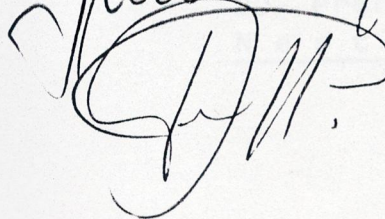
Analisando a documentação anexada ao PROJETO DE LEI acima e
epígrafe, emito PARECER pela CONSTITUCIONALIDADE, tendo em vista ser ma-
téria devidamente amparada pela Legislação Vigente.

Encaminho o presente PARECER, aos demais membros da COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, e após ao Plenário para sua tramitação final.

Câmara Municipal, 17 de Novembro de 1.992


LOREDAN DAVID TONIN
Relator - Relator

ACOMPANHAM O PARECER:



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reunião: 17/11/92

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

APROVADO

Reunião: 30/11/92

CARLINDA FOLETTO FARINA
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

144/92 - CM

Erechim, Rs 02 de Dezembro de 1.992

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos por meio do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que em data de 30 de Novembro de 1.992, reuniu-se Ordinariamente Esta Casa de Representação Popular, e na ocasião tramitaram na pauta da ORDEM DO DIA, PROJETOS DE LEI de origem do Executivo, abaixo relacionados e anexados ao presente, para os devidos fins.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 068/92--AUTORIZA O MUNICÍPIO / DE ERECHIM A DOAR À COOPERATIVA TRITÍCOLA ERECHIM LTDA -CO - TREL, 1.500M3 DE BRITA 3/4, PARA CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES / COMPLETAS PARA RECEBIMENTO, LIMPEZA, SECAGEM, ARMAZENAMENTO / E EXPEDIÇÃO DE GRÃOS, NESTE MUNICÍPIO.
APROVADO POR UNANIMIDADE.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 072/92 - AUTORIZA O MUNICÍPIO / DE ERECHIM, A DOAR À UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAÍ E DAS MISSÕES - URI CAMPUS DE ERECHIM, 90M3 DE PEDRA BRITA.
APROVADO POR UNANIMIDADE.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 073/92 - ALTERA O NOME DO DESTI NATÁRIO DO LOTE Nº 02A, DA RUA CARLOS ÂNGELO ARPINI? ESQUINA / COM CLARO GIBOWSKI, REGULARIZADO ATRAVÉS DA LEI Nº 2424/92 , PARA ROSA SOLANGE DALL(AGNOL ORSO;-
APROVADO POR UNANIMIDADE.

Sendo o que se oferece para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

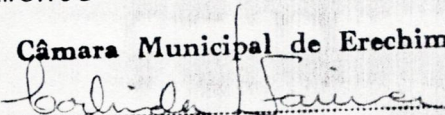
Exmo. Sr.

Bel. ELOI JOÃO ZANELLA

DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Câmara Municipal de Erechim


CARLINDA POLETTTO FARINA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI No 2493, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1992.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM A DOAR
À UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO
ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES - URI,
CAMPUS DE ERECHIM, 90 m3 DE PEDRA
BRITA.

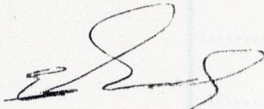
ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim,
Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao
disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município,
que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o - É o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a
doar para a UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO
URUGUAI E DAS MISSÕES - URI, CAMPUS DE ERECHIM, 90m3
(noventa metros cubicos) de pedra brita.

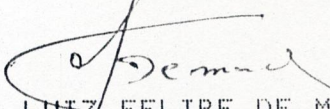
Art. 2o - Trata o Artigo anterior, de material a ser empregado na
ampliação de área física da URI- CAMPUS DE ERECHIM, com
a construção de mais um prédio destinado a salas de
aula.

Art. 3o - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará
em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 03 DE DEZEMBRO DE 1992.


ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra


LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração